



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE - DPF/CGE/PB

PORTARIA DE DEPORTAÇÃO

**DANILO
ARAÚJO
DE
MEDEIROS,**
Delegado
de Polícia
Federal,
lotado e em
exercício na
DPF/CGE/PB,
no uso de
suas
atribuições
legais e
tendo em
vista o
disposto na
Lei nº
13.445/2017,
nos artigos
50 e
seguintes,
no Decreto
nº 9.199, de
20 de
novembro
de 2017,
que
regulamentou
a Lei de
Migração, e
nas
disposições
da
Instrução
Normativa
DG/PF
226/2022,
de 05 de
maio de
2022,

RESOLVE

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO de **SHENIA CASSIANO PASSOS**, nascida em 03/09/1999, passaporte nº 15AM99702, RNM nº F097091L, de MOÇAMBIQUE, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

DETERMINA:

1. Encaminhar à UMIG/NPA/DPF/CGE/PB para proceder à ativação no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR o alerta "Instaurado Procedimento de Deportação";
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e o defensor constituído (caso exista), a apresentar, no prazo de dez dias, defesa técnica escrita;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do imigrante;

4. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias defesa técnica escrita;
5. Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
6. Aguardar a apresentação das defesas ou decurso dos prazos.

CUMPRA-SE.

DANILO ARAÚJO DE MEDEIROS

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/CGE/PB



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ARAUJO DE MEDEIROS, Chefe de Delegacia**, em 16/07/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147135704&crc=38144BC0.

Código verificador: **147135704** e Código CRC: **38144BC0**.